

PROJETO DE LEI Nº 039/2015, de 22 de setembro de 2015.

Autoriza o Município a receber área de terra em doação sem ônus para o Município e transforma em via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de **WILSON JORGE BACKES**, portador da Cédula Identidade 11/R-1.512.663-SC, CPF Nº 425.714.489-00, casado com **CLEUNICE MEINE BACKES**, Cédula Identidade 11/R-2.141.361-SC, CPF Nº 594.141.899-04, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, Piratuba-SC, o imóvel com área de 360,00m² com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na confrontação entre a Área Remanescente – Lote Nº 21 e a Rua 1º de Maio, deste segue confrontando com a Rua 1º de Maio, com ângulo 89º35'12" e distância de 12,00m, até o vértice 02, deste segue confrontando com Darci Duarte – Lote Nº 22, com ângulo de 90º24'48" e distância de 30,00m, até o vértice 03, deste segue confrontando com Wilson Jorge Backes e Cleunice Meine Backes, com ângulo de 89º36'01" e distância de 12,00m, até o vértice 04, deste segue confrontando com a Área Remanescente – Lote Nº 21, com ângulo de 90º23'26" e distância de 30,00m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrada sob nº 18.296 do Livro Nº 2 BA Folhas 078 do livro Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal – Santa Catarina, cuja cópia, memorial descritivo e mapa de desmembramento segue em anexo.

Parágrafo único. A área prevista neste artigo será transformada em via pública.

Art. 2º O Município de Piratuba fica autorizado pagar as despesas com a regularização do terreno.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 22 de Setembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 044/2015

Em 22 de setembro 2015

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

9PROJETO DE LEI N° 039/2015 - Autoriza o Município a receber área de terra em doação sem ônus para o Município e transforma em via pública.

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara
Municipal de Piratuba,**

O senhor WILSON JORGE BACKES casado com CLEUNICE MEINE BACKES possui junto a Rua 1° de Maio uma área de 960 m² sendo que o mesmo pretende fazer doação sem ônus para o Município de uma área de 360 m² objetivando a regularização de rua ali existente a mais de 10 anos.

Considerando a importância da ampliação das vias de circulação de domínio público no perímetro urbano do Município, e sendo isso benéfico ao local valorizando os imóveis ali existentes, cabe ao Município receber tal área, principalmente por ser sem ônus a Municipalidade.

Pela importância do projeto, recomendamos a Vossa aprovação.

Atenciosamente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal